

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 161/2026-DPPB/CS.

Modifica o Art. 10 da Resolução nº 64/2022
— DPPB - CSDP de 15 de junho de 2021

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA - CSDP, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei Complementar Estadual da Paraíba nº 104/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 10 da Resolução nº 64/2022 DPPB/CS passa a vigorar com a seguinte redação:

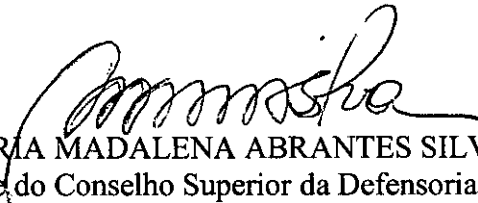
“Art. 10 – Será paga ao estagiário uma bolsa-auxílio e auxílio-transporte.

§1º - Os estudantes de graduação receberão bolsa-auxílio no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), os estudantes de pós-graduação receberão bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

§2º - Os valores das bolsas-auxílio poderão ser reajustadas desde que haja disponibilidade orçamentária”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor em 01 de julho de 2026.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, em 25 de junho de 2026.



MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública